



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Termo de Referência

1 Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessários e as condições mínimas exigíveis para atendimento do objeto a ser contratado, tais como: especificação e quantidade, fornecimento, local e prazo para entrega, forma de pagamento, condições de recebimento, obrigações das partes, sanções administrativas, modificação e alteração do contrato.

2 **OBJETO** - O objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de quadros em madeira, com vidros, impressão em papel fotográfico preto e branco e colorida, e placa de identificação em PVC, observadas as características e demais condições definidas neste termo de Referência.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:

- A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** em razão do valor.
- O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL**.

3.1. A contratação seguirá as regulamentações com base nos Decretos do Município.

- **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.** Regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/21. Estabelecendo o enquadramento dos bens de qualidade comum e de luxo.

3.2. Conforme declaração nos autos o material constante deste Termo de Referência se enquadra como bens de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.

O procedimento de contratação encontra-se fundamentado e observará as diretrizes previstas nos seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Municipal nº 5.527/2023, que regulamento sobre elaboração do ETP e TR;
- Decreto Municipal nº 5.528/2023, que regulamenta a contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidade;
- Decreto Municipal nº 5.529/2023, regulamenta as atividades do Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da CMV;
- Portaria nº002/2024, da Câmara Municipal de Vassouras;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na confecção de quadros em madeira, com vidros, fotos em impressão em papel fotográfico preto e branco e colorida, e placa de identificação em PVC, se dá pela necessidade de atualização da galeria de Presidentes da Câmara Municipal e de Ex – Prefeitos do Município de Vassouras, visando a manutenção das citadas galerias criadas com a Resolução nº 865, de 12 de agosto de 2013.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Descrição	Quantidade
01	Quadro em madeira medindo aproximadamente 75 x 60,1cm, com moldura decorada de 10cm de espessura, medida externa, paspatur de 4cm e vidro - (Galeria dos Ex-Prefeitos).	04
02	Quadro em madeira medindo aproximadamente 63 x 52cm, com moldura decorada de 9,5cm de espessura, medida externa, paspatur de 2,5cm e vidro (Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara).	05
03	Quadro em madeira medindo aproximadamente 109 x 79cm, com moldura em alto relevo de 5cm de espessura e vidro (Concurso de Fotografia).	03
04	Quadro em madeira medindo aproximadamente 50 x 37,5cm, com moldura decorada e vidro.	04
05	Impressão em papel fotográfico, em preto e branco, medindo 55cm de altura e 40cm de largura (Galeria dos Ex-Prefeitos).	02
06	Impressão em papel fotográfico, colorida, medindo 45cm de altura x 34cm de largura (Galeria dos Ex- Presidentes da Câmara).	03
07	Impressão em papel fotográfico, colorida, medindo 60 x 90cm (Concurso de Fotografia).	03
08	Impressão em papel fotográfico, colorida, medindo 35 x 25cm.	04
09	Placa de identificação em PVC, adesivada, medindo 24,4 x 10cm (Galeria dos Ex – Prefeitos).	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



10	Placa de identificação em PVC, adesivada, medindo 35 x 15cm (Galeria dos Ex – Presidentes da Câmara).	03
----	--	----

5.1. Os serviços a serem prestados se referem a confecção de quadros em madeira, com vidros, impressão em papel fotográfico preto e branco e colorida, e placa de identificação em PVC, conforme as medidas constantes na tabela do item 5;

5.2. Para a confecção dos quadros, serão encaminhadas pela Secretaria Administrativa, as fotografias dos Ex - Presidentes da Câmara Municipal, assim como do Ex-Prefeito, atual Prefeita, e do Concurso de fotografia, para a sua confecção, conforme o item 5;

5.3. A Secretaria Administrativa encaminhará as fotografias para serem impressas e preto e branco e colorida, nas medidas determinadas no item 5;

5.4. A Secretaria Administrativa encaminhará os nomes e o período correspondente para serem inseridos nas placas de identificação do Ex- Presidentes da Câmara Municipal e Ex- Prefeitos, conforme item 5;

5.5. Os quadros deverão ser entregues montados, ou seja, quadro, paspartu, fotografia e vidro;

5.6. Os quadros a serem confeccionados em madeira, com vidros, impressão em papel fotográfico preto e branco e colorida, e placa de identificação em PVC, deverão ter padrão mínimo de qualidade, exigíveis para o objeto contratado;

5.7. Os serviços confeccionados que estiverem com defeito, escritas erradas, em desconformidade com as especificações deste termo, com danos causados pelo transporte, serão devolvidas para sua correção ou nova confecção, e serão às expensas da contratada, ou seja, os custos suportados pela contratada;

5.8. No item 01 e 02 da tabela constante do item 03, quantidades estimadas, serão confeccionados 02 quadros a mais, sem fotografias, apenas montados, para serem utilizados como reposição;

5.9. As quantidades foram estimadas para suprir a demanda, e serão confeccionados conforme constante na tabela do item 03, e servirão tão somente de subsídio aos interessados na formulação das propostas;

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. Poderá ser solicitado ao proponente cuja proposta tenha sido aceita, uma (01) amostra dos produtos ofertados, para análise da sua qualidade pelo setor requisitante, a qual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Vassouras, localizada na Rua Barão de Capivari, nº 20, Centro, Vassouras - RJ, no prazo de até 03 (três) dias, contados da convocação do Responsável pelo Setor de Compras.

6.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do proponente vencedor, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

6.3 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, demonstrados e submetidos a testes e análises necessários, sendo devolvidos ao proponente vencedor no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

6.4 Será rejeitada a amostra que apresentar divergências a menor em relação às especificações da proposta, e constante do termo de Referência, ou for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

6.5 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, desde que seja de qualidade superior ao da proposta.

6.6. Não será aceita a proposta que tiver amostra rejeitada ou não entregar no prazo estabelecido.

7. CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais, ou seja, os quadros em madeira, com vidros, impressão em papel fotográfico preto e branco e colorida, e placa de identificação em PVC, confeccionados, no prazo de **20 (vinte)** dias corridos, contados do recebimento do material necessário para sua confecção, assim como após a emissão da Nota de Empenho, nos quantitativos solicitados, nas dependências da **Secretaria Administrativa, na sede da Câmara Municipal de Vassouras, situada na Rua Barão de Capivari, nº 20, Centro, Vassouras - RJ.**

7.2. O recebimento **provisório** dos produtos dar-se-á por servidor fiscal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. O Servidor responsável procederá à análise dos produtos quanto a quantidade e qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como se a empresa os entregou idênticos em todas as especificações, conforme proposta de preços aceita pela Câmara Municipal.

7.4. Os produtos deverão conter especificações das características peculiares e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações do item, quantidade, orientações de empilhamento, período de garantia, e demais informações que se fizerem necessárias.

7.5. Ocorrendo qualquer divergência, o fiscal da contratação, e de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens rejeitará o(s) produto (s), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a empresa providencie a substituição dos produtos, não implicando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de qualidade, oferecida pelo fornecedor.

7.7. A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



7.8. Constatada a substituição dos produtos aos termos pactuados, o fiscal da contratante e de recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.9. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar a nota fiscal com as devidas descrições, quantidades, preços unitários/totais, em conformidade com o Termo de Referência e a proposta aceita.

7.10. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a permitir completa segurança durante o transporte e estoque.

7.11. O recebimento **definitivo** deverá ocorrer após verificação de que os produtos estão todos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta ofertada, sendo a nota fiscal atestada pelo fiscal da contratação e gestor, e posteriormente encaminhada para efetivação do pagamento devido a contratada.

7.12. A empresa se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento dos produtos.

8. DOS VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Vr. Unit. R\$	VR. Total R\$
01	Quadro em madeira medindo aproximadamente 75 x 60,1cm, com moldura decorada de 10cm de espessura, medida externa, paspatur de 4cm e vidro - (Galeria dos Ex-Prefeitos).	04	R\$ 1.735,00	R\$ 6.940,00
02	Quadro em madeira medindo aproximadamente 63 x 52cm, com moldura decorada de 9,5cm de espessura, medida externa, paspatur de 2,5cm e vidro (Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara).	05	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
03	Quadro em madeira medindo aproximadamente 109 x 79cm, com moldura em alto relevo de 5cm de espessura e vidro (Concurso de Fotografia).	03	R\$ 1.370,00	R\$ 4.110,00
04	Quadro em madeira medindo aproximadamente 50 x 37,5cm, com moldura decorada e vidro.	04	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00
05	Impressão em papel fotográfico, em preto e branco, medindo 55cm de altura e 40cm de largura (Galeria dos Ex-Prefeitos).	02	R\$ 320,00	R\$ 640,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



06	Impressão em papel fotográfico, colorida, medindo 45cm de altura x 34cm de largura (Galeria dos Ex- Presidentes da Câmara).	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00
07	Impressão em papel fotográfico, colorida, medindo 60 x 90cm (Concurso de Fotografia).	03	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
08	Impressão em papel fotográfico, colorida, medindo 35 x 25cm.	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
09	Placa de identificação em PVC, adesivada, medindo 24,4 x 10cm (Galeria dos Ex – Prefeitos).	02	R\$ 95,00	R\$ 190,00
10	Placa de identificação em PVC, adesivada, medindo 35 x 15cm (Galeria dos Ex – Presidentes da Câmara).	03	R\$ 148,00	R\$ 444,00
11	Valor Total Estimado R\$		R\$ 27.104,00	

Valor total estimado de **R\$ 27.104,00 (vinte e sete mil cento e quatro reais)**. O custo para aquisição dos produtos constantes do objeto, especificados neste Termo de Referência, será apurado no momento da pesquisa de preços, ou seja, cotação a ser realizada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

8.1. Os valores a serem especificados constituirão mera estimativa, não estando a Câmara Municipal de Vassouras obrigada a utilizá-los integralmente, mas, tão somente o necessário para atender a sua demanda.

9. PRAZO DE GARANTIA

9.1. Em caso de eventuais defeitos de fabricação no objeto confeccionado, verificadas após a entrega dentro do prazo estipulado, e considerando a aplicação de garantia, será determinado que a substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer em prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

9.2. A prestação dos serviços na confecção do objeto conforme o termo de referência, se submeterá as regras da lei de defesa do consumidor – **Lei nº 8.078/90**.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Como critério será adotado o MENOR PREÇO - julgamento da proposta MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá discriminar os serviços realizados, as quantidades,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



valores unitários e total.

10.3. A nota fiscal será recebida e conferida pelo fiscal da contratação, que verificará a sua conformidade e atestará a mesma juntamente com o gestor da contratação para efeito de pagamento.

11. EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para efeito de efetivação da contratação, será exigida as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada: Regularidade do FGTS, CND de Tributos Federais, CND com a Fazenda Estadual, CND da Dívida ativa do Estado, CND com a Fazenda Municipal, CND Trabalhista, CNPJ e CND de Falência ou Recuperação Judicial.

11.2. A documentação de habilitação solicitada poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme o art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que o objeto é de entrega imediata.

12. PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO

A presente contratação visa o atendimento imediato, ou seja, pronta entrega, sendo o termo de contrato substituído pela nota de empenho, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:

13.1. Apresentar proposta de preço incluindo todos os gastos relativos a transporte, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários;

13.2. Durante o prazo para confecção dos quadros em madeira, com vidros, impressão em papel fotográfico preto e branco e colorida, e placa de identificação em PVC, o contratado deverá encaminhar os modelos preparados para eventual correção e aprovação;

13.3. Atender, durante o período estipulado para confecção dos quadros em madeira, com vidros, impressão em papel fotográfico preto e branco e colorida, e placa de identificação em PVC, chamados para substituição, no caso de ser constatado algum produto com qualidade inadequada ou confeccionados fora das especificações deste termo;

13.4. Entregar os objetos em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;

13.5. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

13.6. Realizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais;

13.7. Dar plena garantia sobre a qualidade dos materiais utilizados para a confecção dos quadros, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



13.8. Proceder à entrega dos materiais, ou seja, quadros em madeira, com vidros, impressão em papel fotográfico preto e branco e colorida, e placa de identificação em PVC, no prazo estabelecido neste termo de referência;

13.9. Comunicar o Fiscal da contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem a entrega dentro do prazo;

13.10. A Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;

13.11. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, após notificação formal, pelo Fiscal da contratante, os materiais, ou seja, quadros em madeira, com vidros, impressão em papel fotográfico preto e branco e colorida, e placa de identificação em PVC, entregues que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou que apresente vício de qualidade;

13.12. A CONTRATADA obriga-se a zelar pela qualidade do serviço prestado, assim como deve manter as condições de habilitação e qualificação exigidos em certame licitatório.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.2. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar satisfatoriamente suas atribuições;

14.3. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os produtos constantes do objeto;

14.4. Encaminhar a **CONTRATADA** os materiais necessários para a confecção dos quadros em madeira, com vidros, impressão em papel fotográfico preto e branco e colorida, e placa de identificação em PVC, além de enviar a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento dos produtos;

14.5. Informar à **CONTRATADA** o local onde deverão ser entregues os produtos requisitados;

14.6. Efetuar o pagamento a contratada dentro dos prazos estabelecidos;

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

15.1. A gestão da presente contratação ficará a cargo de Servidor a ser nomeado, que deverá acompanhar a execução do objeto, certificando que os serviços sejam executados de acordo com as condições do presente termo de referência;

15.2. Caberá ao gestor juntamente com o fiscal da contratação, responsável diretamente pelo acompanhamento da execução em campo, a atestação da nota fiscal comprovando que os serviços foram executados de acordo com o objeto contratado, para fins de liquidação da obrigação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



15.3. Compete ao gestor do contrato, comunicar de ofício à contratada, na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, a aplicação das sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste termo;

15.4. A fiscalização da contratação será exercida por Servidora ser nomeado, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração;

15.5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua inoperância, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

15.6. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

15.7. A fiscalização exercerá rigoroso controle, a fim de possibilitar a atestação das notas fiscais protocoladas na Secretaria Administrativa pela contratada, para efetivação do pagamento devido;

15.8. Identificada qualquer irregularidade, deverá o fiscal do contrato dar ciência ao gestor nos casos em que não tenham sido regularizadas, para que seja tomada as medidas necessárias quanto à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

15.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada de reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contratado, inclusive perante terceiros, que se verificarem por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

15.10. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as penalidades regidas pelo art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00 - Exercício financeiro de 2025.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

A presente contratação visa o atendimento imediato, ou seja, pronta entrega, sendo o termo de contrato substituído pela nota de empenho, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21, portanto não será exigível garantia contratual de execução.

19. NATUREZA DO OBJETO

Comum - Os materiais contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

20. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica a presente contratação a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.

21. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a dinâmica, que está baseada na descrição da solução como um todo, constante no item 5 deste Termo de Referência.

22. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Entregues os produtos na forma estipulada neste termo de referência, os mesmos serão recebidos definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após executada a conferência e verificação do teor do respectivo documento fiscal com os relatórios emitidos pela contratada, com a necessária atestação da fatura.

O aceite/aprovação do objeto pela CMV não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

23. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor detentor da melhor proposta. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços a ser realizado pelo setor de Compras da CMV, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/21.

24. MODIFICAÇÃO E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

As modificações e alterações conforme legislação vigente, não serão necessárias tendo em vista que a execução será imediata, ou seja, pronta entrega, sendo formalizado através de nota de empenho, que fará parte integrante da contratação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



25. CONDIÇÕES GERAIS

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

O preço proposto deve compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incidam ou venha incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência.

Bianca Costa de Almeida
Secretaria Administrativa